



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 023 Terça - Feira, 07 de Fevereiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.430/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

#### CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ijaci ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2022.

**Art. 2º.** O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por  
MORETI:038373396 FABIANO DA SILVA  
02 MORETI:03837339602  
Data: 2023.02.07 16:45:48  
-03'00'

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal